



### 3º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratado: **SERGIO LUIZ DE MOURA**

Referência: **Contrato nº 05/2022 – Concorrência nº 02/2021**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **1462/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **SERGIO LUIZ DE MOURA 16524487800**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.103.862/0001-88, com endereço na Praça Padre Luiz Trentini, Quiosque 07, Centro, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ DE MOURA**, portador do RG nº 28.xxx.xxx-1, inscrito no CPF sob nº 165.xxx.xxx-00, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 5.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para reajustar o valor mensal do contrato em 4,174150%, variação do INPC, alterando o valor mensal para **R\$ 574,91 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos)** e o valor mensal de **R\$ 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos)** referente à tarifa de água e esgoto.

**CLÁUSULA 03 (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 04** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 05** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 11 de fevereiro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos

**FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**SERGIO LUIZ DE MOURA 16524487800**  
**SERGIO LUIZ DE MOURA**  
**PERMISSIONÁRIO**

Assinado por 5 pessoas: FABIO DE DEUS CAMARGO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA e mais 2  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/31A0908B889A3446886DBBE330446992C>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
31A0908B89A3446886DBBE330446992C

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/31A0908B89A3446886DBBE330446992C>